



EDITAL Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Edital para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público, na função de professor **PEB II**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico constituído pela Lei Municipal nº 1636/1993 art. 37 ,inciso IX e suas alterações posteriores, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS VAGAS:

Durante o ano **letivo de 2016**, será ofertada 01 (uma) vaga, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

O contrato advindo deste edital terá, no máximo, duração de um ano.

O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados constatados pela coordenação local do estabelecimento de ensino e pela SEMED, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem justificativa prévia, mediante interesse do serviço público.

REQUISITOS BÁSICOS:

- a) Habilitação específica: Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em educação infantil ou anos iniciais.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

- b) Experiência como profissional de educação.
- c) Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado.



d) Disponibilidade de horário.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:

Carga Horária: 24 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.151,03

Atribuições:

I - garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”;

II - planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica dos CEMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil);

III - atuar em atividades de educação infantil.

IV - executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica;

V - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

VI - assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

VII - propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

VIII - implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

IX - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

X - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;

XI - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

XII - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;

XIII - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

XIV - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;

XV - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- XVI** - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- XVII** - elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado;
- XVIII** - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XIX** - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- XX** - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- XXI** - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- XXII** - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- XXIII** - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- XXVI** - participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- XXV** - realizar pesquisas na área de educação;
- XXVI** - ministrar aulas nas séries iniciais do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- XXVII** - organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- XXVIII** - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XXIX** - executar outras atribuições afins.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO :

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, com habilidade, competência mínima para o uso da língua materna;
2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
5. Apresentação de todos os documentos solicitados.

DA DOCUMENTAÇÃO :

1. Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria da Educação.
2. Cópia de Comprovante de habilitação dos itens abaixo e comprovante de experiência educacional entregues em envelope.

HABILITAÇÃO/EXPERIÊNCIA	COMPROVANTES
– Formação em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais	– Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.
ou	
– Normal Superior	– Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

<p>- Especialização</p> <p>-Mestrado</p> <p>-Doutorado</p>	<p>-Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso.</p> <p>- Diploma de mestrado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação.</p> <p>- Diploma de doutorado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese.</p>
<p>- Experiência como profissional de educação.</p>	<p>- Declaração de Contagem de Tempo expedida pela unidade de ensino onde prestou serviço constando função e dias trabalhados.</p>

3. Cópia dos documentos abaixo:

- RG,
- CPF,
- Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso)
- certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

DA INSCRIÇÃO :

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, na rua Dr. Brandão, 59 Centro, Campanha.

PERÍODO DA INSCRIÇÃO :

Dias **19/01/2016 e 20/01/2016** das **8h às 15h** , na Secretaria Municipal de Educação na rua Dr. Brandão, 59 Centro, Campanha.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DA CLASSIFICAÇÃO :

A classificação dos candidatos será feita mediante :

- a) Os títulos de formação acadêmica receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Especialização	1	1	1	Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso.
Mestrado	1	2	2	Diploma de mestrado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação.
Doutorado	1	3	3	Diploma de doutorado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese.

- b) Os títulos de tempo de serviço receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
---------------	----------------	----------------------	-----------------	-------------



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Tempo de efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo.	0,5(por mês trabalhado em outros estabelecimentos de ensino)	120 meses	60	Certidão/Atestado de tempo de serviço na área de atuação com timbre ou carimbo da instituição educacional.
	1,0(por mês trabalhado na rede municipal de ensino)	120 meses	120	

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação , na rua Dr. Brandão,59 Centro, Campanha,nos dias **19/01/2015 e 20/01/2015** das **8h às 15h** os títulos acima.

DO DESEMPATE :

1. Maior Idade (Estatuto do Idoso).

DO RESULTADO FINAL:

A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada dia **25/01/2016**, a partir das 14h no site e mural da prefeitura e mural do SEMED.

DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológico, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

A aprovação no Presente Edital não assegura direito a efetivação no quadro de Servidores da PMC.

O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura e ao Setor Pessoal da Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial ou de telefone.

Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos.
- b) Apresentar declarações falsas ou inexatas, documentação incompleta, violada ou rasurada.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias de Educação e de Administração e Recursos Humanos, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

O candidato poderá entrar com recurso no prazo de dois dias úteis a contar da data de publicação da classificação dos selecionados

Campanha, 15 de janeiro de 2016.

Lázaro Roberto Silva

Prefeito Municipal